

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

1211113 a 02112113

Responsável: _____

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS

LEI MUNICIPAL N.º 1004/ 2013
De 12 de novembro de 2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no Orçamento de 2013, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e
cinquenta mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Proj./Atividade

Elemento:

Permanente

Valor:

Fonte de Recurso:

**05 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE**

01 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

20 – Agricultura

601 – Promoção da Produção Vegetal

0118 – Aquisição de Máquinas e Veículos

1.053 – Aquisição de Trator

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material

R\$ 146.250,00

1.130 – Conv. Min. Agricultura – Aquisição de Trator

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Proj./Atividade

Elemento:

Permanente

Valor:

Fonte de Recurso:

**05 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE**

01 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

20 – Agricultura

601 – Promoção da Produção Vegetal

0118 – Aquisição de Máquinas e Veículos

1.053 – Aquisição de Trator

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material

R\$ 3.750,00

0.001 – Recurso Livre

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) na Fonte de Recurso: 1.130 – Conv. Min. Agricultura – Aquisição de Trator e Redução Orçamentária no valor de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) na seguinte dotação:

Órgão:	08 – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade:	06 – Sec. de Assistência Social, Cidadania e Habitação
Função:	16 – Habitação
Subfunção:	482 – habitação Urbana
Programa:	0059 – Política Habitacional
Proj./Atividade:	1.050 – Construção de Unidades Habitacionais
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:	R\$ 3.750,00
Fonte de Recurso:	0.001 – Recurso Livre

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

12/11/13 a 02/12/13

Responsável: _____

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS